



Associação Brasileira de Ostomizados

Entidade sem fins lucrativos

CNPJ. N.º 29.544.988/0001-31 – Fundada em 16.11.85

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/ABRASO/2018

Institui extensão para o prazo de recadastramento Procedimentos, Padronização e demais instruções.

O Diretor Presidente da ABRASO, no uso de suas atribuições;

Considerando que a ABRASO tem por objetivo representar as pessoas ostomizadas a nível nacional e internacional, fomentar a criação de novas associações, promover a união das pessoas ostomizadas e reunir todas as associações de representação estadual, municipal e associados individuais;

Considerando a decisão do Conselho Diretor e Assessoria Jurídica, em reunião realizada no dia, *15 de fevereiro de 2018*;

Considerando a necessidade da sistematização, regularização e atualização dos dados cadastral e financeira dos associados junto a esta entidade, conforme o *artigo 10º do RI da instituição*;

Considerando que o ultimo prazo de recadastramento realizado nesta associação se deu através da convocatória através do ofício *ABRASO nº 046/2017*;

Considerando que o inicio do ano, ao retornar das férias coletivas, e festividades carnavalescas impossibilitou tomadas de registros e atualizações documentais;

Considerando o Capítulo I, paragrafo 1º, do Estatuto Social da ABRASO;

Resolve:

- I. - **PRORROGAR** o prazo de **RECADASTRAMENTO** até a data de **09 de Março de 2018**;
- II. - As filiadas deverão encaminhar os seguintes documentos, Estatuto Social (*registrado em cartório de pessoa jurídica*), Ata de eleição (*atual e registrada em cartório de pessoa jurídica*), Ficha de Filiação (*anexo*) devidamente preenchida, cópia do RG e CPF do Representante legal;
- III. - Na condição de filiação de pessoa física, fica obrigatório o envio dos seguintes documentos; cópia do RG e CPF (*autenticados*), Ficha de Filiação (*anexo*) e cópia do comprovante de residência.




Associação Brasileira de Ostomizados

Entidade sem fins lucrativos

CNPJ. N.º 29.544.988/0001-31 – Fundada em 16.11.85

-
- IV. - O respectivo **Formulário** e demais documentos (*Item II*) deverão ser enviado, através do e-mail: abraso@abraso.org.br, ficando dispensado o envio físico via correios.
- V. - As Associações que não se recadastrarem no período desta convocação estarão fora dos quadros de associados desta entidade e o seu recadastramento fora do prazo será tido como uma nova inscrição, sujeito a aprovação;
- VI. - As filiadas (*conforme lista anexa*) deverão estar quites com suas obrigações, afim da efetivação de seus direitos associativos de acordo com Estatuto Social.
- VII. - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília - DF, 20 de fevereiro de 2018.


Antonio de Souza Amáral
Diretor Presidente ABRASO


José Roberto Santos de Araújo
Diretor 1ª Secretário